

PÚBLICO

Política global

Código de Conduta e Ética do Fornecedor

Ref. GLO-COMPL-POL-001-3

Data de lançamento: outubro de 2024

Conteúdo

Introdução:	4
1. Escopo e aplicabilidade.....	5
2. Conformidade com as leis	5
3. Direitos humanos e ambiente de trabalho	5
3.1. Proibição do trabalho infantil	5
3.2. Proibição de trabalho forçado ou tráfico de pessoas	6
3.3. Liberdade de associação	6
3.4. Condições de saúde e segurança	6
3.5. Remuneração.....	6
3.6. Horário de trabalho	7
3.7. Condições de trabalho.....	7
3.8. Diversidade, Equidade e Inclusão	7
4. Meio ambiente.....	8
4.1. Gerenciamento ambiental	8
4.2. Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa	8
4.3. Prevenção da poluição e redução de recursos.....	9
4.4. Economia circular e gerenciamento de resíduos	9
4.5. Gerenciamento de água.....	9
4.6. Minerais de conflito	9
4.7. Manuseio de materiais perigosos.....	9
5. Integridade nos negócios.....	10
5.1. Anti-suborno e corrupção - POLÍTICA DE NÃO DAR PRESENTES	10

5.1.	Conflitos de interesses	10
5.2.	Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações de sanções	11
5.3.	Informações confidenciais	11
5.4.	Propriedade intelectual.....	12
5.5.	Proteção de dados.....	12
5.6.	Registros de fornecedores	13
5.7.	Comércio justo e concorrência	13
5.8.	Seguros.....	13
6.	Implementação deste Código.....	13
6.1.	Auditoria e avaliação	13
6.2.	Conformidade da cadeia de suprimentos	14
6.3.	Responsabilidades e procedimentos de relatórios	14
6.4.	Tratamento de violações deste Código	14
6.5.	Comunicação	15
	Página de controle de documentos.....	16
7.	Identificação de documentos	16
8.	Autorização	16
9.	Histórico	16

Introdução:

O Foundever Group e suas entidades afiliadas ("Foundever") exigem que todos os fornecedores de bens e serviços, incluindo fornecedores, consultores, agentes, subcontratados e freelancers ("Fornecedor" ou "Fornecedores"), operem com o mesmo compromisso com práticas comerciais sustentáveis, responsáveis, compatíveis, equitativas e éticas que a Foundever defende.

Este Código de Conduta do Fornecedor da Foundever ("este Código") baseia-se nos princípios de padrões internacionalmente reconhecidos de governança corporativa responsável. Esses incluem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas (ONU), os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, as Normas Livres e Iguais das Nações Unidas, as Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, as Normas Trabalhistas Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Além disso, este Código se baseia nas exigências da lei francesa de Dever de Vigilância e da lei alemã sobre Obrigações de Diligência Corporativa, que exigem a avaliação dos riscos ambientais e de direitos humanos de seus fornecedores.

A Foundever deverá considerar essas avaliações de risco no processo de seleção dos Fornecedores.

Nesse contexto, o Código de Conduta do Fornecedor da Foundever define requisitos mínimos obrigatórios para os Fornecedores em seu relacionamento com a Foundever.

A continuidade e o desenvolvimento de relacionamentos comerciais bem-sucedidos dependem, em grande parte, de um compromisso compartilhado com a integridade e o empreendedorismo responsável.

Portanto, esperamos que nossos Fornecedores observem e implementem as políticas e os controles necessários para cumprir este Código de Conduta do Fornecedor em todo o seu relacionamento comercial com a Foundever.

1. Escopo e aplicabilidade

Este Código de Conduta do Fornecedor se aplica a todos os Fornecedores e a todos os contratos de fornecimento firmados pela Foundever.

Os fornecedores devem estabelecer processos para comunicar efetivamente os princípios deste Código a seus funcionários, empresas afiliadas relevantes, fornecedores permitidos e subcontratados, para que possam honrar este Código em sua própria organização e em toda a sua cadeia de suprimentos.

A Foundever poderá atualizar este Código de acordo com as alterações em sua política de gerenciamento de fornecedores e seus padrões em evolução da Foundever.

Sempre que a palavra "deve" for usada, ela indica um requisito mínimo que deve ser cumprido.

Sempre que a palavra "deveria" for usada, ela indicará os requisitos que devem ser seguidos e as metas que incentivamos todos os fornecedores a atingir.

2. Conformidade com as leis

A Foundever reconhece que os costumes, as tradições e as práticas locais podem diferir dos termos deste Código, mas espera, no mínimo, que os Fornecedores cumpram as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo (mas não se limitando a) todas as leis anticorrupção, de concorrência, de controle de exportação, ambientais, de saúde e segurança, de proteção de dados e trabalhistas e que monitorem a conformidade com as leis aplicáveis.

3. Direitos humanos e ambiente de trabalho

3.1. Proibição do trabalho infantil

Os fornecedores não empregarão direta ou indiretamente qualquer pessoa menor de idade ou criança, pois isso pode ter consequências negativas em seu desenvolvimento mental, social e de saúde e viola os direitos fundamentais das crianças à educação, saúde, proteção e participação.

O termo "criança" se refere a qualquer pessoa empregada com menos de 15 anos de idade (ou 14, quando a lei do país permitir), com menos de 15 anos de idade para concluir a educação compulsória ou com menos de 15 anos de idade para trabalhar no país, o que for maior.

O uso de programas legítimos de aprendizado no local de trabalho, que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos, é apoiado. Trabalhadores com menos de 18 anos não devem realizar trabalhos perigosos e podem ser impedidos de trabalhar à noite, levando-se em consideração as necessidades educacionais.

Eles devem garantir que nenhum trabalho infantil exploratório, conforme definido pela Convenção nº 182 da OIT, seja ou tenha sido usado na produção ou no processamento dos produtos e serviços a serem fornecidos.

Além disso, eles devem garantir que esses produtos e serviços não violem nenhuma obrigação decorrente da implementação desta Convenção.

3.2. Proibição de trabalho forçado ou tráfico de pessoas

Os fornecedores devem evitar qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, escravidão moderna, tráfico de pessoas ou similares. Por meio de um processo apropriado, eles devem garantir que todo o trabalho realizado por seus funcionários diretos ou indiretos seja feito por escolha própria e sem restrições à liberdade de movimento dos trabalhadores.

Além disso, nenhum membro da força de trabalho deve ser submetido a tratamento inaceitável, como crueldade psicológica, punição sexual ou corporal, ou qualquer outro tipo de assédio pessoal.

Os fornecedores não devem participar e devem rejeitar todas as formas de escravidão e tráfico humano.

3.3. Liberdade de associação

Os fornecedores devem respeitar o direito de seus funcionários à liberdade de associação, de se associar a sindicatos, de recorrer a representantes dos funcionários e de participar de conselhos de empresa, de acordo com as leis locais aplicáveis. Os trabalhadores devem ter a possibilidade de se comunicar abertamente e sem medo de retaliação ou assédio.

3.4. Condições de saúde e segurança

Os Fornecedores garantirão a segurança de todos os seus funcionários no local de trabalho e proporcionarão um ambiente de trabalho que promova a saúde, evite acidentes e minimize a exposição a riscos à saúde. Se os riscos não puderem ser completamente evitados, os Fornecedores deverão fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual adequados e gratuitos.

Espera-se que os fornecedores estabeleçam um sistema eficaz de saúde e segurança, e os funcionários devem receber treinamento adequado em seu idioma nativo sobre questões de saúde e segurança no local de trabalho.

As informações relacionadas à saúde e à segurança devem estar claramente afixadas nas instalações.

3.5. Remuneração

Os fornecedores cumprirão as leis aplicáveis ou os padrões atuais do setor com relação à remuneração.

O Vendedor se compromete a remunerar seus funcionários, no mínimo, de acordo com as disposições legais aplicáveis na região de sua operação e, se disponível, de acordo com o salário mínimo ou acordos coletivos. Se não houver salário mínimo, deverá ser pago pelo menos um salário que garanta uma existência digna (salário vital).

Os funcionários devem ser informados sobre suas condições de emprego de forma e em um idioma compreensíveis. As deduções salariais só podem ser feitas dentro da estrutura das disposições legais ou dos acordos coletivos.

3.6. Horário de trabalho

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos locais com relação às horas de trabalho, que não devem exceder o máximo estabelecido por padrões reconhecidos internacionalmente, como a Organização Internacional do Trabalho. Os fornecedores não podem exigir horas extras excessivas. O número total de horas trabalhadas por semana, incluindo horas extras, não pode exceder os limites legais. Os funcionários dos fornecedores têm direito a pelo menos o número mínimo de dias de folga estabelecido na legislação aplicável, com um mínimo de um dia de folga a cada período de sete dias.

3.7. Condições de trabalho

Os fornecedores devem fornecer aos seus funcionários instalações sanitárias e acesso a água potável limpa. Todas as instalações para consumo, preparação e armazenamento de alimentos devem atender aos requisitos mínimos de higiene relevantes. Se a natureza do trabalho exigir o fornecimento de dormitórios para os funcionários, as instalações relevantes deverão ser mantidas para garantir espaço, limpeza e segurança suficientes. O acesso a essas instalações não deve ser restringido de forma inadequada.

3.8. Diversidade, Equidade e Inclusão

A Foundever reconhece e celebra as diferenças culturais entre sua força de trabalho global e espera que os Fornecedores ofereçam um local de trabalho que as respeite.

Os fornecedores deverão fornecer um local de trabalho livre de discriminação direta ou indireta e de tratamento desumano ou discriminatório ou ameaça de tratamento desumano ou discriminatório, incluindo, entre outros, assédio sexual ou moral, abuso sexual, punição corporal ou outras medidas coercitivas que comprometam a integridade física ou mental de um indivíduo. Isso exige que todos os funcionários sejam tratados com respeito, independentemente de gênero, religião, idade, deficiência, nacionalidade ou diferenças culturais, orientação sexual e/ou outras características.

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente em que os funcionários tenham a oportunidade de comunicar problemas sem medo de represálias, intimidação ou assédio.

4. Meio ambiente

Como participante da iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas, sendo registrada na iniciativa Science Based Target (SBTi), a Foundever está comprometida em apoiar e promover as áreas dentro da nossa esfera de influência, alcançando o Net Zero até 2050. Entre essas áreas, a Foundever participa ativamente do esforço coletivo para preservar o planeta por meio de muitas iniciativas em todo o mundo, aumentando assim a conscientização e convidando nossos associados, fornecedores e outras partes interessadas da Foundever a apoiar nossos projetos. Nosso sistema de gerenciamento ambiental é baseado na norma ISO 26000. Embora tenhamos o compromisso de conduzir nossas operações em conformidade com as leis, os regulamentos e os padrões aplicáveis relativos à proteção ambiental e a outros requisitos que a organização subscreve, também esperamos que nossos parceiros de negócios e fornecedores compartilhem nosso compromisso com o meio ambiente.

Reconhecemos o potencial de nossa cadeia de suprimentos como uma das áreas de maior impacto em que podemos efetuar mudanças.

4.1. Gerenciamento ambiental

Os fornecedores devem medir e controlar seus riscos ambientais. Eles devem garantir a conformidade com todas as regulamentações locais, nacionais, regionais e internacionais (quando aplicável) aplicáveis relacionadas à proteção ambiental nos países em que realizam suas atividades. Os Fornecedores terão como objetivo estabelecer um sistema de gerenciamento ambiental reconhecido pelas autoridades nacionais/internacionais.

Todas as autorizações, aprovações, licenças e registros ambientais necessários devem ser obtidos, mantidos e atualizados, e suas exigências operacionais e de relatórios devem ser seguidas.

4.2. Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa

Os fornecedores devem trabalhar para medir sua pegada de carbono e as emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa (GHG) de suas diferentes atividades, com o compromisso de minimizar essas emissões e gerenciar seu impacto ambiental por meio de iniciativas como redução de energia e programas de gerenciamento de resíduos.

Mediante solicitação, os Fornecedores devem compartilhar dados de redução e/ou mitigação de GEE para bens ou serviços fornecidos à Foundever.

Os fornecedores reconhecem que esses dados podem ser usados para relatórios e contabilidade das metas de redução de GEE da Foundever.

4.3. Prevenção da poluição e redução de recursos

Os fornecedores deverão garantir, na medida do possível, que as emissões e descargas de poluentes e a geração de resíduos sejam minimizadas ou eliminadas na fonte, adicionando equipamentos de controle de poluição, modificando os processos de produção, manutenção e instalações, ou outros meios. O uso de recursos naturais, inclusive água, deve ser conservado por meio de práticas como modificação da produção, manutenção, processos da instalação, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios.

4.4. Economia circular e gerenciamento de resíduos

Os fornecedores deverão tomar medidas apropriadas e adequadas para evitar desperdícios, reutilizar recursos, reciclar e descartar com segurança resíduos, produtos químicos e águas residuais. Essas medidas podem ser aplicadas especialmente em atividades de desenvolvimento, produção, vida útil do produto, reciclagem subsequente no fim da vida útil etc.

Dessa forma, os Fornecedores cumprem os acordos internacionais sobre o transporte transfronteiriço de resíduos perigosos, em especial a Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Descarte, de 22 de março de 1989, bem como as regras de implementação aplicáveis correspondentes nos níveis nacional e supranacional.

4.5. Gerenciamento de água

Os fornecedores são incentivados a implementar um programa de gerenciamento de água que documente, caracterize e monitore as fontes, o uso e o descarte de água, busque oportunidades para economizar água e controle os canais de contaminação. Todas as águas residuais devem ser caracterizadas, monitoradas, controladas e tratadas conforme necessário antes da descarga ou descarte.

4.6. Minerais de conflito

Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis e as obrigações de diligência devida resultantes com relação ao fornecimento de minerais e materiais de regiões afetadas por conflitos e áreas de alto risco para evitar abusos de direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.

4.7. Manuseio de materiais perigosos

Os fornecedores identificarão, rotularão e gerenciarão produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem um perigo para os seres humanos ou para o meio ambiente, a fim de garantir seu manuseio, movimentação, armazenamento, uso, reciclagem ou reutilização e descarte

seguros, inclusive em produtos ou serviços, em conformidade com as leis e regulamentações locais e internacionais, como, entre outras, a Diretiva de Restrições sobre Substâncias Perigosas (RoHS), quando aplicável.

Além disso, os Fornecedores devem considerar os esforços de responsabilidade ambiental de seus próprios fornecedores e subcontratados e garantir que seus fornecedores cumpram as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

5. Integridade nos negócios

5.1. Anti-suborno e corrupção - POLÍTICA DE NÃO DAR PRESENTES

Os Fornecedores estão estritamente proibidos de se envolver em qualquer forma de suborno, corrupção, influência, tráfico de influência, extorsão, desfalque ou fraude em quaisquer práticas e transações comerciais. Isso inclui negociações com funcionários do governo, autoridades públicas, parceiros comerciais ou qualquer outro terceiro em nome da Foundever.

Os Fornecedores devem aderir a todas as leis locais antissuborno e anticorrupção, bem como a quaisquer leis anticorrupção estrangeiras aplicáveis a seus negócios. Essas leis incluem, entre outras, a Lei francesa nº 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016, sobre transparência, combate à corrupção e modernização da vida econômica (conhecida como "Lei Sapin II"), a Lei de Práticas Estrangeiras dos EUA (FCPA) e a Lei Antissuborno do Reino Unido (UKBA).

Os fornecedores estão estritamente proibidos de oferecer, prometer, dar ou autorizar dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário da Foundever ou a qualquer indivíduo, organização ou outra entidade que atue em nome da Foundever;

Além disso, os Fornecedores estão proibidos de oferecer, pagar ou fornecer qualquer coisa de valor (incluindo viagens, presentes, despesas de hospitalidade, doações de caridade ou outros favores) a qualquer funcionário público, funcionário de agência governamental, membro de partido político, membro de uma organização pública internacional, candidato a cargo político ou membro imediato da família de qualquer um desses indivíduos para promover os interesses da Foundever de qualquer forma.

5.1. Conflitos de interesses

A Foundever exige que seus Fornecedores se comprometam a fazer todos os esforços para evitar a ocorrência de situações que criem um conflito de interesses real, percebido ou potencial dentro do escopo de seu relacionamento comercial com qualquer membro da Foundever. Os funcionários dos Fornecedores devem implementar a Política de proibição de presentes detalhada acima.

5.2. Prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações de sanções

Os fornecedores estão totalmente comprometidos com a luta internacional contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e com o cumprimento dos regimes de sanções aplicáveis.

Para esse fim, os Fornecedores envidarão todos os esforços razoáveis para evitar negociar com qualquer pessoa, país ou organização que conste das listas de sanções emitidas pela União Europeia ("UE"), pelas Nações Unidas ("ONU") e pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA ("OFAC") ou qualquer outra lista de sanções aplicável a seus negócios.

Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos de sanções econômicas aplicáveis e garantir que nenhum de seus recursos, incluindo serviços prestados a parceiros ou subcontratados, seja conscientemente usado para o benefício de qualquer indivíduo, grupo ou entidade associada ao terrorismo ou listada nas listas de sanções relevantes;

Os fornecedores também devem garantir que seu conselho de administração, executivos, funcionários, parceiros e subcontratados não estejam associados a nenhum indivíduo ou organização listados em nenhuma lista de sanções relevantes, desde que essas verificações de sanções sejam permitidas pelas leis de proteção de dados aplicáveis.

5.3. Informações confidenciais

Os fornecedores deverão assinar um Acordo de Não Divulgação (NDA) antes de receber qualquer informação confidencial.

Os Fornecedores devem garantir a confidencialidade dos segredos profissionais e de outras informações não públicas que receberem da Foundever, seja por escrito, oralmente ou em formato eletrônico ("Informações confidenciais"). Essas Informações confidenciais incluem uma ampla variedade de detalhes, como iniciativas estratégicas, metas, preços e informações sobre funcionários.

Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis referentes a informações privilegiadas e deverão abster-se de negociar ações, títulos ou outros instrumentos financeiros usando informações privilegiadas relacionadas à Foundever ou a um de seus clientes. Eles também não devem incentivar outras pessoas, incluindo parentes, amigos e colegas, a negociar com base em informações privilegiadas. Os Fornecedores nunca deverão divulgar ou passar adiante qualquer informação privilegiada sobre a Foundever. Se um Fornecedor tiver acesso a Informações confidenciais, elas deverão ser usadas somente da maneira permitida pela Foundever e protegidas com o mesmo cuidado com que o Fornecedor protege suas próprias informações e conforme exigido pela lei aplicável.

Os Fornecedores também são obrigados a proteger as Informações confidenciais da Foundever, inclusive aquelas confiadas a eles pelos clientes da Foundever, clientes da Foundever e outros

terceiros. Eles devem cumprir as leis de proteção de dados nos países em que realizam negócios e proteger o acesso e a transferência de dados de acordo com essas leis.

5.4. Propriedade intelectual

Os Fornecedores são obrigados a proteger toda a propriedade intelectual pertencente à Foundever, aos nossos clientes, a outros Fornecedores e a indivíduos. Isso inclui o respeito a marcas registradas, patentes, designs, nomes de domínio, direitos autorais, know-how e segredos comerciais e o cumprimento das leis de propriedade intelectual e de segredos comerciais aplicáveis.

Os fornecedores não têm permissão para usar a propriedade intelectual da Foundever, como marcas registradas, patentes, designs, nomes de domínio ou direitos autorais, sem obter permissão prévia por escrito.

5.5. Proteção de dados

Como parte dos bens ou serviços fornecidos à Foundever, os Fornecedores talvez precisem processar os dados pessoais de clientes, outros Fornecedores, candidatos ou funcionários da Foundever. Se esse for o caso, a Foundever espera que os Fornecedores respeitem os direitos dos indivíduos à privacidade e processem os dados pessoais em conformidade com todas as leis aplicáveis de proteção de dados e segurança de informações, bem como de acordo com os padrões aceitos do setor e nossas instruções.

Os fornecedores são obrigados a:

- (a) cumprir todas as leis de proteção de dados aplicáveis ao processar dados pessoais;
- (b) tratar os dados pessoais como estritamente confidenciais;
- (c) não usar os dados pessoais para outros fins que não o de fornecer bens ou serviços para nós e conforme o acordo contratual; e
- (d) implementar e manter medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra perda, acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação;
- (e) cumprir com todas as solicitações razoáveis da Foundever para permitir que a Foundever cumpra suas obrigações de acordo com a lei de proteção de dados aplicável e
- (f) disponibilizar à Foundever todas as informações necessárias para demonstrar a conformidade com as obrigações descritas na lei de proteção de dados aplicável e permitir e contribuir para auditorias, incluindo inspeções conduzidas pela Foundever ou por outro auditor determinado pela Foundever.

5.6. Registros de fornecedores

A Foundever exige o registro honesto, completo e preciso de informações pelos Fornecedores e a retenção de documentos e informações relacionados à Foundever, conforme exigido pela lei aplicável. Os livros e registros financeiros do Fornecedor relativos à Foundever devem estar em conformidade com a lei e os princípios contábeis aplicáveis. Além disso, os Fornecedores são responsáveis por manter e atualizar seus próprios registros de informações de fornecedores para garantir a precisão e a conformidade.

5.7. Comércio justo e concorrência

Os fornecedores devem conduzir seus negócios em total conformidade com as leis antitruste e de concorrência justa que regem as jurisdições em que operam.

Os fornecedores se comprometem a tomar todas as medidas apropriadas para evitar abusos de posição dominante, práticas concertadas ou acordos ilegais entre concorrentes, como a fixação de preços ou faixas de preços (fixação de preços), alocações de mercado ou boicotes que limitem a produção de determinados produtos.

Por fim, os Fornecedores devem se abster de criar situações de conflito de interesses ou de tráfico de influência com o objetivo de distorcer a concorrência livre e justa.

5.8. Seguros

Os Fornecedores podem ser obrigados a obter seguro, dependendo da natureza dos bens e serviços fornecidos. Mediante solicitação, o Fornecedor fornecerá à Foundever o certificado de seguro.

6. Implementação deste Código

6.1. Auditoria e avaliação

Os Fornecedores reconhecem e concordam que a Foundever tem o direito de verificar a conformidade e o cumprimento dos requisitos deste Código por meio de medidas apropriadas e se compromete a cooperar nesse sentido.

- Para esse fim, a Foundever pode solicitar uma autoavaliação por escrito e informações sobre a conformidade com os princípios deste Código uma vez por ano.
- A Foundever poderá enviar questionários aos Fornecedores para avaliar os vários tópicos mencionados neste Código (Privacidade de dados, Segurança, Anticorrupção, Direitos humanos, Meio ambiente).

- Auditorias e inspeções adicionais no local poderão ser realizadas pela Foundever ou por terceiros externos indicados pela Foundever a seu critério exclusivo. Essas auditorias e inspeções incluirão, entre outros, o direito de visitar as instalações do Fornecedor, interrogar funcionários e inspecionar documentos e estruturas relevantes.

6.2. Conformidade da cadeia de suprimentos

Os fornecedores têm o compromisso de garantir a conformidade com este Código em todo o processo de criação de valor para atender às suas próprias exigências de comportamento responsável e ético.

Nesse contexto, os Fornecedores deverão trabalhar para garantir que seus próprios Fornecedores (por exemplo, subcontratados, consultores) estejam cientes e cumpram as exigências deste Código.

Os Fornecedores deverão considerar os requisitos ambientais e de direitos humanos deste Código ao selecionar seus próprios Fornecedores, que, por sua vez, contribuirão para fornecer produtos ou serviços à Foundever.

6.3. Responsabilidades e procedimentos de relatórios

Os fornecedores têm a responsabilidade de evitar ações que possam prejudicar a reputação e os negócios da Foundever.

Os fornecedores devem divulgar qualquer atividade que possa parecer antiética.

Preocupações éticas e de conformidade podem ser relatadas por meio da Linha Direta de Ética da Foundever. Os números locais gratuitos estão disponíveis em www.ethicspoint.com.

A linha direta é atendida por uma empresa independente e está disponível 24 horas por dia. As denúncias podem ser enviadas anonimamente quando permitido por lei.

A Foundever proíbe e espera que seus Fornecedores proíbam a retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé ou coopere em uma investigação.

6.4. Tratamento de violações deste Código

Se houver qualquer sinal de não cumprimento das regras e dos requisitos deste Código, a Foundever tem o direito de solicitar detalhes sobre a situação específica. Os Fornecedores devem fazer o possível para fornecer prontamente à Foundever informações suficientes.

Se ocorrer qualquer violação deste Código, os Fornecedores devem se certificar de resolver a situação imediatamente.

A violação deste Código de Conduta pode levar a sanções contra o Fornecedor, dependendo da gravidade da violação. A Foundever poderá impor uma série de sanções ao Fornecedor, incluindo, entre outras, as seguintes

- Uma advertência formal de que a continuação da não conformidade resultará em uma sanção mais severa;
- Rescisão imediata do contrato.
- Exclusão do Fornecedor de atividades de aquisição atuais e futuras.

Essas sanções não impedirão a Foundever de tomar medidas legais para proteger seus direitos e interesses.

6.5. Comunicação

Espera-se que os fornecedores garantam que o Código de Conduta do Fornecedor da Foundever e outras informações relevantes sejam acessíveis e compreensíveis para seus funcionários. Os Fornecedores devem tomar as medidas adequadas, inclusive fornecer traduções, se necessário, para garantir a conformidade.

* * * * *

Página de controle de documentos

7. Identificação de documentos

Título - #	Código de Conduta e Ética do Fornecedor da Foundever - GLO- COMPL-PL-001 - 3
------------	--

8. Autorização

De autoria de:	Diretor de Conformidade Corporativa Global	Data de vigência:	Outubro de 2024
----------------	--	-------------------	-----------------

9. Histórico

Versão	Data	Autor	Descrição
0.1	17 de junho de 2015	Nathan Coffey	Código preliminar
0.1	31 de julho de 2015	Nathan Coffey	Grupo de trabalho de políticas aprovado
1.0	13 de outubro de 2015	Nathan Coffey	CEO aprovado
1.1	05 de maio de 2017	Elisa Narahara	Mencionou a UNGC. Incluiu detalhes sobre trabalho forçado
1.1	01 de novembro de 2018	Reid Houser	Revisão anual
1.2	05 de dezembro de 2019	Reid Houser	CWG aprovado, sem alterações

1.3	22 de janeiro de 2021	Reid Houser	Revisão anual: Aprovado pelo CWG, sem alterações
1.4	07 de dezembro de 2021	Reid Houser	Revisão anual: Aprovado pelo CWG, sem alterações
1.5	22 de agosto de 2022	Corinne Suné	Inclusão de detalhes sobre tópicos de ESG/ambiente, referência à Declaração de Escravidão Moderna da Foundever
2.0	1 st Março de 2023	Corinne Suné	Revisão e reformulação da marca
3	Setembro de 2024	Elodie Le Dantec	Reformulação da política + atualização anual

